



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

04 DE JUNHO DE 2019

ACTA Nº 14

-----Aos quatro dias do mês de Junho do ano de 2019, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dar "duas notas muito rápidas; uma, relativa a um acontecimento passado e falo em concreto do regresso do Rali de Portugal à nossa região, ao concelho de Arganil, para assinalar aquilo que foi um resultado francamente positivo desta aposta. A minha pretensão e o meu objectivo com esta intervenção é, essencialmente, para agradecer e para sublinhar aquilo que foi o comportamento exemplar do público, das pessoas que nos visitaram, que cumpriram com aquilo que lhes foi pedido. Todos, sem excepção, particularmente a estrutura do ACP, as Forças de Segurança, tinham algumas reservas, algum receio até, naquilo que poderia resultar do regresso do Rali a esta região, e tinha a ver com a forma de comportamento do público, com alguns receios que existiam. Felizmente, aquilo que pudemos constatar foi que houve um amadurecimento muito grande no comportamento das pessoas ao longo dos últimos 18 anos; o comportamento hoje, que pudemos assinalar, não tem rigorosamente nada a ver com aquele que vimos no passado e isso, para um concelho como o de Arganil, que tem a pretensão de continuar a ter o Rali de Portugal no seu território durante mais anos, era um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pressuposto importante, incontornável e ficamos satisfeitos e agradecidos por este comportamento que pudemos verificar, por parte de todos aqueles que nos visitaram. Há dias, o Presidente do ACP, aquando da assinatura do Protocolo que teve lugar no município de Coimbra, pronunciou-se no sentido de garantir, para já, a permanência do Rali de Portugal na região, pelo menos durante mais três ou quatro anos; foram as palavras do Presidente do ACP, que foram veiculadas publicamente através da comunicação social, e a reticência que ele colocou nesse momento, tinha exclusivamente a ver com o comportamento do público, porque era essa a circunstância relativamente à qual existia maior incerteza e maior receio. Ultrapassada que está essa dúvida, essa eventualidade, parece-nos que temos todas as razões para estar satisfeitos, para estar agradecidos para com aqueles que demonstraram que sabiam o que estava em causa e se comportaram de uma forma exemplar; por esta via estamos em condições de ter a manutenção da prova na nossa região, no nosso concelho, durante um período mais dilatado. Manifestar o meu regozijo pelo resultado que foi alcançado, e naturalmente agradecer a todos aqueles que contribuíram para que isto tenha sido uma feliz realidade.-----

-----Um segundo apontamento tem a ver com outro grande evento que terá lugar no próximo fim-de-semana, a Feira das Freguesias, que também, como todos sabem, é um momento de encontro, de confraternização, de toda a comunidade arganilense, mas é mais do que isso; é também um momento de atracção e de acolhimento de muitos visitantes, de muitos turistas, que habitualmente vêm até Arganil durante a permanência deste evento no centro da vila. Assinalar também que, sendo um evento que pretende promover aquilo que de melhor temos no território, ao nível da gastronomia, ao nível dos produtos, ao nível também do nosso património imaterial, ao nível da cultura, da música, é tudo isso que temos aqui concentrado, este ano durante praticamente quatro dias. É um momento também de afirmação do nosso território do nosso concelho e quero acreditar que, mais uma vez, as pessoas estarão presentes, como tem sido habitual. Registrar e convidar todos para este evento que terá lugar já a partir da próxima sexta-feira, acreditando que será mais um momento de afirmação do nosso concelho, dentro e fora de portas."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para dizer que "as minhas primeiras palavras são para propor à Câmara um voto de pesar pelo falecimento da mãe da nossa colega de bancada de trabalho, a Dr.^a Paula Dinis, a quem fica já aqui este registo de sentidas condolências.-----

-----O Senhor Presidente introduziu o tema do Rali de Portugal, eu também gostaria de tecer alguns considerandos sobre o Rali de Portugal em Arganil; de facto, o Rali em Arganil tem um estatuto invejável, há um passado ligado ao Rali e é Arganil que detém esse bastião; se Portugal teve o melhor rali do mundo, acho que se deve muito a Arganil, à própria estrutura viária e competitiva da prova nesta zona, e deve-o também a uma pessoa chamada César Torres, presidente do ACP, que foi quem com grande persistência, manteve o Rali no seu expoente máximo, em Arganil. Sei perfeitamente que é sempre bom falar sempre bem, especialmente nestas ocasiões, mas também há momentos apropriados à nossa auto-crítica e sermos rigorosos nesta apreciação; desde já, os parabéns à Câmara porque fez aquilo que era possível, podia fazê-lo de outra forma mas, pelo menos, arriscou; tentou ligar o Rali a Arganil de uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

forma muito forte, aquele espectáculo de videomapping foi um espectáculo soberbo, que de certa forma criou um bom ambiente para o Rali; foi uma festa de comunhão com os aficionados desta modalidade. Mas é bom que a gente reflecta e não cabe propriamente a responsabilidade à Câmara, estas limitações do público nas zonas do público, o Senhor Presidente diz que há um certo amadurecimento no comportamento das pessoas, tudo bem, mas não queiramos comparar, casos estivessem 200 mil pessoas, com tempos idos onde estariam mais de 600 mil, que é muito mais difícil de controlar; houve um certo "enjaulamento" das pessoas em relação à prova, o que limitou a acessibilidade. Futuramente a Câmara certamente irá pensar noutra forma para tentar encontrar soluções para isto não voltar a acontecer porque, quer queiramos quer não, o Rali é uma festa popular e sendo uma festa popular, não envolve só marca Rali, mas também o convívio que gira à sua volta, é preciso que as pessoas participem e, para participarem, têm que ter acessos mais facilitados do que aqueles que foram impostos por questões de segurança; concordo com as preocupações com a segurança, mas há uma particularidade que temos nas nossas estradas, estradas da serra, é por sinal, uma estrada na encosta, de perfil misto, tanto está em escavação como em aterro e as zonas de escavação, geralmente são sempre mais altas, acabam por ser palcos naturais, onde as pessoas se podem posicionar, sem correrem risco de ser abalroadas por um carro. Esta forma de vermos futuramente o Rali, de forma a ampliarmos o Rali em termos da participação das pessoas. Devemos todos encontrar soluções para que tenhamos mais gente. No cômputo geral foi muito bom, é bom ouvir as palavras do Senhor Presidente a dizer que isto vai ter continuidade, isso também é excelente. Enquanto os carros forem com motores aspirados, porque quando tiverem motores eléctricos, o Rali perde toda a piada. Enquanto o Rali tiver este tipo de viatura, o espectáculo associado é deslumbrante em termos de condução, acho que devemos manter o Rali. À Câmara Municipal de Arganil, o meu regozijo por ter abraçado este projecto com algum risco, há despesas que possivelmente poderão suplantar as nossas possibilidades, mas vale a pena muitas vezes arriscar porque é preciso agarrar na altura própria o Rali e tentar transpor para o exterior que Arganil continua a ser a capital do Rali."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para dizer que "começo a minha intervenção concordando com as palavras do Senhor Vereador Rui Silva, salientando a natureza construtiva da sua intervenção porque, de facto, este regresso do Rali de Portugal a Arganil, impunha que, depois de um longo periodo de ausência e depois de ter dado tanto trabalho a concretizar, se assumissem riscos. O município de Arganil arriscou, associando o Rali à marca Arganil, como "Arganil capital do Rali", nomeadamente, através do espectáculo de videomapping, que, uma vez mais, demonstrou que a antiga Cerâmica Arganilense é um palco extraordinário para uma multiplicidade de actividades; de facto, faltava usufruir da sua bela fachada após aquela fantástica recuperação e do espaço envolvente; senti que os arganilenses estavam radiantes e assombrados com aquele espectáculo e eu incluo-me nesse rol; mas também muitos daqueles que nos visitaram estavam radiantes por poder estar ali; ouvi de muita gente que ali estava e com quem fui conversando, palavras de felicitação o que me deixou orgulhoso; cheguei a ouvir dizer que aquele espectáculo poderia ser visto em qualquer grande cidade do mundo, dada a sua enorme qualidade





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e isso honra Arganil. Ao Senhor Presidente, que teve o arrojo e a capacidade de arriscar, queria felicitá-lo por isso. A grande preocupação de todos, particularmente da organização, mas também das forças de segurança, era, neste regresso a Arganil evitar situações verificadas no passado. Felizmente não se registou nenhum incidente, correu tudo muito bem e todos os envolvidos estão de parabéns; depois da certeza da sua continuidade, a versão de 2020 do Rali de Portugal, começa no dia seguinte; depois da experiência de 2019, haverá certamente alguns pormenores a acertar e a agilizar, para que seja possível trazer ainda mais público e provavelmente através de zonas de espectáculo com acessos diferenciados. Acima de tudo, na noite de 30 e no dia 31 de Maio, foi bom sentir aquele orgulho arganilense e de pertença de uma marca associada a Arganil, que voltou, e voltou em grande. Voltou em grande, assim continuou no dia 31 e veio certamente para ficar.-----

-----Nada tendo a ver com o Rali, queria fazer um apontamento, sobre uma iniciativa que começou ontem; falo de uma exposição interactiva de Ciência, para a qual convido todos os presentes e que, foi inaugurada ontem no Multiusos da Cerâmica Arganilense; desta vez, tira proveito da parte interior dos fornos, ou seja, mais uma mostra das potencialidades daquele espaço; criou-se ali um labirinto de ideias onde, de uma forma gratuita, possibilita que crianças do pré-escolar ao 2º e 3º ciclo possam visitar em período escolar, ATL do concelho e dos concelhos limítrofes, dando ainda, oportunidade às famílias que naquele espaço investiguem, observem, sintam, mas sobretudo que explorem a vertente da ciência. Inserido no Projecto Inspira-te, no âmbito do programa de prevenção do abandono escolar e promoção do sucesso educativo da região de Coimbra, está patente até dia 7 de Julho e fica aqui o convite para, em família, se possível, uma vez que as escolas irão marcar presença, possam deslocar-se com as crianças até à Cerâmica e usufruir desta experiência."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** referindo que "quero associar-me às palavras de pesar do Senhor Vereador Rui Silva; em nome pessoal, e em nome do Partido Socialista, quero referir que a Senhora D. Cristina Roquete Moreira Dinis era uma referência para a sua comunidade, para a sua família, uma senhora de extrema gentileza, extrema atenciosidade para com todos e, como tal, é com muita mágoa e com muito pesar que registamos o seu desaparecimento. Pedindo desculpa à Senhora Vice-Presidente por não o ter feito antes, faço-o agora, em nome pessoal e em nome do Partido Socialista. Gostaria de propor um minuto de silêncio."--

-----O Senhor **Presidente** referiu "quero associar-me à proposta do Senhor Vereador Rui Silva e manifestar também o meu pesar pelo falecimento da Senhora D. Maria Cristina."-----

-----A Câmara Municipal de Arganil exarou um voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Cristina Roquete Moreira Dinis e guardou um minuto de silêncio em sua memória.-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "relativamente à restante intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, associo-me à generalidade daquilo que disse; conheço bem aquilo que foi o papel histórico que teve o Senhor Alfredo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

César Torres na afirmação do nosso país naquilo que foi um processo essencial de afirmação do país no calendário das provas internacionais da Federação Internacional Automóvel, o WRC, reconhecendo que, em condições normais, um país de pequena dimensão, com fraca expressividade do ponto de vista do sector automóvel, com todas as limitações de carácter económico-financeiro que conhecemos, em condições normais, não teria qualquer hipótese de singrar num circo com estas características. Ao longo dos anos tem sido a capacidade organizativa do ACP, tem sido as provas que o país tem dado, do ponto de vista da organização, do ponto de vista da articulação de todos os meios no terreno, que têm permitido manter o Rali de Portugal como um dos melhores ralis do mundo, e essa é a única razão que ainda mantém o país neste calendário, porque também todos sabemos que o calendário das provas, por aquilo que tem a ver com as possibilidades, porque de facto não é possível haver um rali todas as semanas, o calendário das provas, por aquilo que nos é dito, está esticado até ao limite, também se sabe que há dois ou três países com grande capacidade financeira no caso particular da República Popular da China, que é um colosso, sendo um país comunista, provavelmente será aquele que tem o capitalismo mais selvagem a nível mundial, e que está, naturalmente, deserto por entrar neste calendário, e só a capacidade organizativa do ACP e aquilo que têm sido as provas dadas pelo nosso país, é que têm permitido que nos mantenhamos neste calendário e que, ano após ano, se faça a renovação do Rali de Portugal como sendo um dos melhores Ralis do mundo. Naturalmente que, para além do senhor Alfredo César Torres, devo destacar aquilo que tem sido depois na recuperação da prova para Portugal, depois daquele interregno de alguns anos em que não a tivemos por questões de segurança, mas daquele que foi o empenho e que tem sido a capacidade manifestada pelo actual Presidente do ACP, o Senhor Carlos Barbosa, que foi também um elemento essencial para trazermos a prova à região e ao concelho de Arganil.-----

-----Quero também partilhar das palavras que foram aqui expressas pelos Senhores Vereadores Rui Silva e Luis Almeida, relativamente à grande qualidade do espectáculo de videomapping que foi projectado na fachada da antiga Cerâmica Arganilense. Falo deste assunto também para sublinhar e agradecer a parceria que foi possível construir neste processo, com a Nicola; a Nicola, para além de ter participado financeiramente, de uma forma significativa, este espectáculo, contribuiu de uma forma muito positiva com uma campanha nacional, a nível dos pacotinhos de açúcar, que afirmaram mais uma vez, Arganil como a capital do Rali, e não podia deixar de agradecer e de sublinhar esta parceria que a Nicola trouxe a este processo, reconhecendo que não se tratou apenas de uma isolada e mera questão financeira; para além disso, toda a questão de uma campanha de marketing dirigida e foi uma campanha nacional, dirigida para o nosso concelho e que, também por essa via, permitiu afirmar o nosso território relativamente ao qual a questão do Rali é absolutamente indissociável.-----

-----Queria também falar da questão que, eventualmente, será aquela que fará com que no próximo ano se tentem encontrar soluções de consenso, e quando falo de consenso é daquelas que envolvem a Câmara, as forças de segurança, e o ACP, naquilo que tem a ver com os acessos. Devo reconhecer que entre a proposta inicial e aquilo que foi depois definido para o terreno, houve uma evolução muito grande. Vale a pena falar da história ou sublinhar mais uma vez aquilo que era o grande receio da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ACP ao nível da segurança; o presidente do ACP, e não há outra maneira de o dizer, colocou, pessoalmente, a cabeça no cepo, como se costuma dizer, com o regresso do Rali à região; e digo isto porque todos tinham a noção de que alguma falha ao nível da segurança poderia colocar tudo em causa e colocar tudo em causa não era a permanência da prova na região, era a prova no país, como um todo. Quando o pressuposto é este e quando o histórico, que não acrescenta muito estar aqui a falar dele, teve em várias circunstâncias, em cima da mesa, como dificuldade a questão da segurança, naturalmente que o ACP também quis estar salvaguardado e nós entendemos que era razoável que assim fosse. Dizer ainda que a solução que conseguimos consensualizar, não sendo uma solução perfeita, ainda assim, permitiu facilitar a vida dos aficionados do Rali. Aquilo que inicialmente estava em cima da mesa era pura e simplesmente, fechar o trânsito em Côja às 17 horas do dia 30, sem a possibilidade de depois haver acesso às zonas de espectáculo; aí sim, seria um constrangimento muito grande, depois foi possível chegar a uma solução de entendimento mas também, nós próprios temos bem noção, por um lado, da dificuldade de aceder às zonas de espectáculo, e por outro lado também à possibilidade de se criarem canais alternativos que facilitem o acesso das pessoas. Este foi um passo crucial neste processo, as coisas correram francamente bem e por isso estamos em condições de, no próximo ano, melhorar particularmente esta questão relacionada com a acessibilidade das pessoas aos troços porque identificaram-se alguns constrangimentos.-----

-----Apenas mais uma nota para sublinhar e reiterar o convite que aqui foi formulado pelo Senhor Vereador Luis Almeida, para que todos visitem a exposição que está patente no complexo da Cerâmica Arganilense; trata-se de uma exposição que está montada em parceria com o Exploratório, uma entidade por demais acreditada, naquilo que tem a ver com a ciência. É uma oportunidade para as famílias com os seus educandos, ao mesmo tempo que brincam, poderem também aprender de uma forma pedagogicamente muito acessível alguns aspectos da física e da matemática. Queria também reiterar este convite que aqui foi formulado.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** para dizer que “queria fazer uma referência às eleições europeias do passado dia 26 de Maio; como tal, referir o resultado extremamente positivo para o Partido Socialista, tanto a nível nacional, como a nível distrital, como a nível concelhio. O Partido Socialista alcançou uma vitória assinalável em Arganil, das 14 freguesias do concelho, venceu as eleições em 10 delas, Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Pomares, Pombeiro da Beira, Secarias, União das Freguesias de Cepos e Teixeira, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz e, como tal, foi um resultado bastante expressivo, o Partido Socialista alcançou 1456 votos, o que corresponde a 38,25% de votação, a nível concelhio. De relevar este resultado, uma vez que é cinco pontos percentuais superior ao Partido Socialista alcançado a nível nacional, e 3% superior ao resultado do Partido Socialista alcançado a nível distrital e como tal consideramos que este resultado é o reconhecimento do eleitorado a nível nacional, mais especificamente do eleitorado no concelho de Arganil, pelo grande trabalho realizado pelo Partido Socialista na recuperação do nosso país, na reposição dos rendimentos e na dignificação dos portugueses, nunca abandonando o rigor e a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidade orçamental. O país apresenta muitos avanços, tanto a nível do desenvolvimento económico como a nível das exportações, no défice das contas públicas e na diminuição da dívida, assim como no desemprego e na pobreza. Há alguns números que podem traduzir aquilo que acabei de referir, como por exemplo uma valorização salarial de 8,2% desde o início da legislatura, o crescimento económico de 1,8% do PIB, após dois anos de convergência, o ano de 2019 inicia-se com mais um trimestre de convergência e o crescimento a acelerar, um investimento de 17,4% de crescimento, quando comparado com o terceiro trimestre de 2015, mais 350 mil empregos desde Dezembro de 2015, a taxa de desemprego mais baixa desde 2012, com 6,6%, a menor precariedade, com 89% dos contratos sem termo no emprego público, criado na legislatura, e uma taxa de risco de pobreza mais baixa de que há registo, com 17,3%. De assinalar também que o saldo migratório pela primeira vez obteve um resultado positivo, desde 2010, com mais 4886; em 2015 o saldo migratório tinha sido de menos 10481; como tal, este resultado alcançado pelo Partido Socialista é o reflexo do trabalho de grande relevância que o Governo tem feito pela melhoria e pela dignificação das condições de vida do povo português.-----

-----Gostaria de colocar algumas questões relativamente a algumas recomendações que o Partido Socialista aqui deixou em reuniões de Câmara anteriores, designadamente a questão do risco de queda de pedras de grandes dimensões na estrada intermunicipal em Pomares; saber se um contrato que se encontra na base.gov para estabilização de taludes, já prevê esta situação; saber se a recomendação para a codificação dos pedidos de socorro por parte da comunidade estrangeira se já teve algum desenvolvimento, o Senhor Presidente referiu, numa reunião de Câmara anterior que antes do Verão este trabalho estaria realizado; saber se alguma coisa foi realizada relativamente às árvores em risco de queda, ao longo das estradas municipais do concelho.-----

-----Também solicitar um pedido de informação relativamente a uma notícia que li, quanto à comparticipação para o Rali de Portugal, que se cifrava no montante de 635 mil euros, a repartir por 6 entidades, a Câmara Municipal de Coimbra, Câmara Municipal da Lousã, Câmara Municipal de Góis, Câmara Municipal de Arganil, assim como pelo Turismo Centro de Portugal e pela ADXTUR. Solicitava ao Senhor Presidente que me esclarecesse como é que esta repartição de verbas foi feita, se estes valores que estão referidos na notícia correspondem à realidade, que a Câmara Municipal de Coimbra participou com 160 mil euros, a de Arganil com 125 mil euros, a da Lousã com 75 mil euros e a de Góis com 25 mil euros, o Turismo do Centro com 200 mil euros e a ADXTUR com 50 mil euros; como é que esta repartição de verbas entre os municípios foi alcançada, porque por exemplo relativamente a Góis parece-me muito inferior à dos outros municípios, sendo que a extensão dos troços é relativamente idêntica; gostaria que o Senhor Presidente nos esclarecesse acerca desta matéria."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "na documentação da última reunião de Câmara tenho essa informação disponível; na reunião de Câmara anterior apreciámos o Protocolo que foi assinado entre o ACP, a Câmara Municipal de Coimbra, a Câmara Municipal de Lousã, a Câmara Municipal de Góis, a Câmara Municipal de Arganil, a ADXTUR e o Turismo do Centro de Portugal; esse Protocolo é o que considera os





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

valores que estão correctos, sei que houve uma notícia que andou a circular, com os valores que acabou de dizer, mas essa notícia não é objectiva naquilo que tem a ver com os valores; o Protocolo que aqui apreciámos e que votámos na última reunião de Câmara considera o valor de 160 mil euros suportados pelo município de Coimbra, 105 mil euros suportados pelo município de Arganil, 55 mil euros suportados pelo município da Lousã, 30 mil euros suportados pelo município de Góis, 200 pela Região de Turismo do Centro de Portugal e 50 pela ADXTUR. O total de todos são 600 mil euros, foi o valor do pacote financeiro que foi acertado com o ACP e é esse que temos de concretizar. Já agora dizer que continuamos a aguardar, no âmbito deste processo, uma palavra por parte do Turismo de Portugal, na medida em que no âmbito dos grandes eventos nacionais, há uma candidatura que, no consórcio, foi liderada pelo município de Matosinhos, candidatura à qual aderimos mal tivemos conhecimento da confirmação do regresso da prova aqui à região, e aderimos depois de um processo bastante prolongado de articulação com o Turismo de Portugal, mas continuamos a aguardar quanto ao resultado dessa candidatura, na perspectiva de que, se essa candidatura for aprovada, só faz sentido como é óbvio, que para além dos municípios do Norte, considere também os municípios do Centro, o que poderá reduzir este esforço de que falei há pouco que é o limiar máximo do esforço dos municípios da região, no âmbito deste processo. Isto em relação às participações para o Rali de Portugal.-----

-----Passando ao primeiro tema, obviamente não vou falar aqui de eleições europeias, que foram isso, não foram sequer legislativas, foram europeias, mas quero registar como razão até de regozijo pessoal, que pela primeira vez, ao fim de quase 45 anos, a questão da responsabilidade orçamental, a questão das contas públicas, a questão da dívida pública, tenham entrado finalmente no léxico do Partido Socialista, porque aquilo a que estávamos habituados durante várias décadas é que isto era um assunto que não era para o Partido Socialista e quero a este respeito sublinhar aquilo que tem sido o papel do ministro Mário Centeno, para ter contas públicas com rigor, porque isso é essencial para a economia do país; fico satisfeito e congratulo-me pelo facto de, ao fim de tanto tempo, este assunto ter sido assumido também pelo Partido Socialista. Mas quero corrigir uma afirmação que fez: não é verdade que estejamos a assistir a uma redução da dívida pública, aliás, ainda ontem as notícias da hora de jantar apontavam precisamente para o contrário, nós estamos com os valores mais elevados de sempre da dívida pública portuguesa, se a memória não me falha, anda já nos 250 mil milhões, penso que será esse o número. Os portugueses são confrontados com a maior carga fiscal de sempre, nunca se pagaram tantos impostos como se tem pago nos últimos anos mas, apesar disso, a dívida pública tem continuado a aumentar, os valores absolutos são os mais elevados de sempre.-----

-----Ao mesmo tempo, porque é algo que nos preocupa a todos, vale a pena colocar em cima da mesa aquilo que tem sido a degradação clara dos serviços públicos, quer seja ao nível da redução do investimento público, que é algo bem patente e que nem nos tempos da Troika teve valores de investimento tão irrelevantes, tão reduzidos, como em áreas mais críticas para o cidadão, como os cuidados de saúde, que era algo que tipicamente era muito caro ao Partido Socialista, mas que tem sido notório nos serviços de saúde, nos hospitais, aquilo que é uma degradação acentuada da qualidade dos serviços prestados.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em relação às outras questões que colocou, houve uma avaliação preliminar da questão do talude em Pomares, por parte do ITECONS, não resultou dessa apreciação preliminar qualquer tipo de preocupação mas, ainda assim, entendemos considerar esta avaliação de uma forma mais minuciosa no procedimento de avaliação de taludes e de avaliação de obras de arte, nomeadamente pontes e pontões no tal procedimento de que falou.-----

-----Relativamente à questão da comunidade estrangeira, estamos a avaliar as questões formais, naquilo que tem a ver com a elaboração de documentação de suporte que nos legitime à recolha destes dados, há um conjunto de articulação prévia que tem que ser feita, nomeadamente no que tem a ver com os dados pessoais e com o acesso aos mesmos; estamos a cuidar de acautelar esta situação, mas mantenho aquilo que disse, a intenção de, tão rapidamente quanto possível, concluirmos este processo que partilho do ponto de vista da preocupação; é um processo importante para que, em situações de risco, possamos dar resposta a esta comunidade, que é uma comunidade muito importante para o território.-----

-----Relativamente às árvores que estão em risco de queda, nas estradas municipais, temos vindo também a fazer algum trabalho nesta área, particularmente na parceria que temos construída com as Juntas de Freguesia. Algumas freguesias têm conseguido acautelar este processo com mais rapidez, outras nem por isso, mas estamos em articulação com as freguesias no sentido de fazer o abate destas árvores que, como também certamente será a opinião unânime, são um elemento de risco que temos actualmente ao longo das estradas municipais."-----

-----O Senhor Vereador **Fernando Vale** referiu ainda que "o Governo do Partido Socialista repôs serviços públicos que a coligação PSD/CDS tinha retirado das regiões onde eram mais necessários, nas regiões do interior, serviços de Finanças, Centros de Saúde; essa reposição de serviços públicos foi realizada.-----

-----Relativamente ao desinvestimento, designadamente no sector da saúde, quero rebater essa afirmação, uma vez que o número de profissionais na saúde aumentou, hoje em dia temos mais 9 mil profissionais na saúde, mais 7%, do que em 2015, temos mais 22 mil cirurgias realizadas, ou seja um aumento de 3,7%, face a 2015, entre muitos outros indicadores que podia referir; como tal, isso rebate por completo aquilo que o Senhor Presidente acabou de referir, de um desinvestimento por parte do Governo no sector da saúde; isso não corresponde à realidade; houve um investimento e um reforço no orçamento da saúde, temos mais consultas médicas em consulta externa, temos mais atendimentos nos serviços de urgência, temos mais actos complementares de diagnóstico realizados, temos mais internamentos, temos mais actos complementares de terapêutica. São números, são dados concretos que desmentem aquilo que o Senhor Presidente acabou de referir."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** dizendo que "acho que assistimos aqui ao que faltou na noite das eleições europeias, e perdoem-me a provocação à Rádio Clube de Arganil, mas desta vez faltou fazer um debate de análise aos resultados. Eu sou mais adepto de discutir os assuntos de interesse para o concelho mas, ainda assim, não posso deixar de dizer algo sobre as eleições europeias: naturalmente que o resultado no país foi o que foi, no distrito assistimos a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

um arrastamento de resultados que não diz apenas, e só, respeito a Arganil; aliás, se falássemos somente de números, eu também podia criar um efeito ilusório, em que Arganil teve o quarto melhor resultado no distrito e que esteve acima da média distrital e nacional, mas o correcto é olhar para estes resultados com algum cuidado e se calhar, evitar algum excesso de euforia; faz-me lembrar Mário Soares, quando nas eleições europeias de 2014, alertava o Partido Socialista para aquilo que foi “uma vitória de Pirro” quando na altura o Partido Socialista venceu com quatro pontos percentuais; queria com esta analogia, dizer que, embora sendo um resultado que não deixa de ser uma vitória, devia procurar ter cuidado com as euforias. Quero com isto chegar aqui: obviamente que não podemos, num resultado nacional, procurar tirar muitas ilações a nível local, sob pena de depois nos desiludirmos com os resultados, mas isso é outra história que não interessa aqui discutir hoje.-----
-----Aquilo que me leva a concluir das duas intervenções do Senhor Vereador Fernando Vale é que assistimos a uma visão cor-de-rosa do país, vista a partir de uma qualquer janela, de um qualquer edifício ministerial, e que não se aplica, nem traduz aquilo que se passa no dia-a-dia. De facto, foi notória a cartilha que nos leu aqui e que prova que o Partido Socialista é exímio na comunicação. Aquilo que o Partido Socialista não consegue explicar, nem apagar da história, por mais que tente, por mais que queira agora pegar na bandeira do rigor das contas públicas, é que das três vezes em que a assistência financeira internacional, em que a Troika foi obrigada a intervir no nosso país, estavam no governo; e vou só cingir-me à última, porque às vezes é preciso ter um descaramento do tamanho da Ponte Vasco da Gama, para vir falar naquele que foi um momento difícil para o país, causado e criado por outra visão idílica e cor-de-rosa pelo Engenheiro José Sócrates, pois quando o Mundo estava em convulsão e mergulhado numa crise internacional, em Portugal continuávamos a ignorar todos os sinais, todos os alertas, aumentando salários, inclusive em vésperas de eleições, como em 2008 que até deu para aumentar os funcionários públicos – nada contra, desde que esse seja o momento e desde que as nossas contas públicas assim o permitam. Foi esta visão cor-de-rosa do país que nos levou à intervenção da Troika em Portugal. Depois, como já é habitual, lá vem a direita governar, e governar sobre situações difíceis; de facto, difícil é baixar um défice de 11% para 3%, em quatro anos; essa é que é a parte difícil. Obviamente que os ajustes tiveram que ser feitos, mas aquilo a que hoje em dia assistimos, tirando essa sua visão cor-de-rosa, é que o povo português não tem mais dinheiro nos bolsos, porque assiste a uma carga brutal de impostos sem precedentes na história; -----
----- Falou aqui da saúde; se a saúde está assim tão bem, não percebo porque é que nos preparamos para assistir a nova greve de médicos, a luta dos enfermeiros continua e o descontentamento dos profissionais de saúde; quando os indicadores, entrevistas à opinião pública, quando toda a gente é unânime em concluir que o serviço público está pelas ruas da amargura, está como nunca esteve, devido à falta de investimento público, devido às cativações em excesso, e podia continuar; naquilo que é a falta de manutenção sem precedentes ao nível das infra-estruturas públicas, ainda recentemente caíram objectos de uma ponte; quando passamos na IP3 e vemos uma situação degradante há 3 anos na Espinheira, em que da parte de baixo vêem-se os veículos, tamanhos são os buracos à beira da estrada, já para não falar das reiteradas promessas sobre o IP3, que só serve para criar anúncios e a falsa ilusão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que desta vez é que é, desta vez é que a obra vai arrancar. Comboios em que lhes cai o motor em andamento por notória falta de intervenção, e podia continuar...Esta é a visão de quem anda no terreno, por isso não podia ficar calado, perante aquilo que considero ser uma cartilha que aqui nos foi trazida, que foi lida e que mais não é do que uma visão cor-de-rosa do país na qual eu não me revejo."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para "precisar a informação que transmiti há pouco, que foi de um noticiário de ontem à noite e que hoje já está publicada; a informação não é do INE, como disse, é do Banco de Portugal e é informação do dia de ontem e basicamente a conclusão é que a dívida pública sobe para novo máximo, de 252,4 mil milhões; em relação à dívida pública os dados são objectivos e a matemática não engana."-----

-----Em relação ao investimento no sector da saúde, basta ter a necessidade de aceder aos serviços de saúde para perceber aquela que é a realidade; não a realidade fantasiosa mas a realidade real, que é vivida nos nossos Hospitais, nos nossos Centros de Saúde e a realidade real - o pleonasma aqui é intencional - demonstra aquilo que tem sido um claro desinvestimento na área da saúde, aliás, nem é preciso recorrer às opiniões do cidadão anónimo, nem recorrer às opiniões dos comentadores, é pura e simplesmente recorrer àquilo a que ainda há muito pouco tempo foi dito por uma ex ministra da saúde, do Partido Socialista, a Dr.^a Maria de Belém Roseira, que foi muito clara e objectiva relativamente a esta matéria. Parece-me que será uma opinião insuspeita."-----

-----Quanto à reposição do serviço público, eu nunca estive na vida política por questões de fanatismos; jamais, em tempo algum, achei que quem é da minha área política faz tudo bem, quem é da área política adversária faz tudo mal, nunca pensei dessa maneira, é uma questão de honestidade intelectual, portanto, naquilo que teve a ver com algumas decisões que o Governo anterior tomou - eu próprio tive oportunidade de criticar, e que foram corrigidas, como é a questão dos Tribunais, como é a questão de alguns serviços de proximidade, só posso aplaudir que eles tenham sido reabertos; e aplaudo eu, como certamente aplaude o Presidente da Câmara de Penela, que tinha perdido o Tribunal no concelho de Penela e que, felizmente, já o tem novamente a funcionar. Mas ao mesmo tempo que elogio estas reposições de serviço público, também critico aquilo que tem acontecido, e critico aquilo que se tem verificado nestes quatro anos de Governo do PS, particularmente algo que é um serviço público essencial, que são as estações dos CTT, que têm sido encerradas nos últimos tempos; aqui perto, lembro-me de ter sido encerrada a de Alvaiázere, este encerramento nem sequer foi feito na tendência de um Governo Social Democrata, foi efectuado na tendência de um Governo PS, às vezes esta questão da reposição do serviço público sim senhor, elogio aquilo que foi objecto de reposição e de reabertura, e, do ponto de vista da honestidade intelectual, critico aqueles que são os encerramentos que têm acontecido de uma forma que me parece injustificável, porque digamos que uma estação de correios será porventura o último reduto da relevância de um concelho; quando um concelho não consegue ter uma estação de serviços a funcionar, acho que isso, do ponto de vista da mensagem, é algo de muito negativo para os territórios."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** dizendo "Senhor Presidente, começando pelo fim, e apelando à honestidade intelectual que referiu, quero lembrar-lhe que os CTT foram privatizados pelo anterior Governo; como tal, deixaram de ser serviços públicos e passaram a ser serviços privados e, dentro do enquadramento empresarial dos CTT, que neste momento estão nas mãos dos Chineses, a política empresarial, decidiram fechar estações de correios que decorre da privatização dos mesmos, não decorre de decisões do Governo, decorre de uma decisão que foi realizada pelo Governo PSD/CDS, de privatizar o serviço público de proximidade.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Luis Almeida, a Troika nunca esteve três vezes em Portugal; esteve uma vez; a Troika é constituída pelo FMI, pelo BCE e pela Comissão Europeia, nunca cá esteve antes em Portugal. Fazer também alguma análise histórica que decerto desconhece, mas quando se refere a Mário Soares, e quando refere a intervenção do FMI anteriormente em Portugal, quero lembrar-lhe que de 1980 a 1985 o PSD esteve no Governo e foi num Governo do Bloco Central, devido às condições económicas que vinham do passado, em 1985, o Governo do Bloco Central PS/PSD, composto por Mário Soares e Mota Pinto, decidiu pela intervenção do FMI; é necessário ter rigor histórico quando se fazem algumas referências relativamente a esta matéria.-----

-----Relativamente ao resto, os dados são bem objectivos, os números que referi podem ser consultados, são públicos, reflectem o investimento que está a ser realizado não só na saúde mas também noutros sectores e podem ser consultados e retiradas daí as devidas dilações."-----

-----O Senhor **Presidente** disse "Senhor Vereador, já agora que falamos de rigor histórico, vale a pena também dizer que a Troika esteve uma vez em Portugal, objectivamente, antes, foram intervenções do Fundo Monetário Internacional isoladas; é uma correção que faz sentido, embora aquilo de que estamos a falar seja objectivamente, parece-me a mim, da assistência externa ao nosso país.-----

-----Ainda relativamente ao rigor histórico, vale a pena não esquecer que foi o Governo do Partido Socialista que negociou com estas três instituições que constituíram o tal triunvirato, com o seu apoio ao país, e foi também o Governo do Partido Socialista que inseriu nesse programa aquilo que era para fazer no âmbito desse apoio.-----

-----Relativamente à questão da privatização dos CTT, pessoalmente devo dizer que sou crítico dessa privatização, mas objectivamente, essa privatização foi negociada entre o Governo do Partido Socialista e as três instituições que compuseram a Troika. Vale a pena não esquecer isto, do ponto de vista do rigor histórico, vale a pena também perceber que o Governo do Partido Social Democrata e do CDS, teve que concretizar medidas que tinham sido negociadas e acordadas e contratadas pelo Governo do Partido Socialista. Sejamos muito claros: alguma vez pode ser admissível que uma suposta política empresarial determine o encerramento daquilo que são serviços públicos essenciais? Qual é que é o papel do Estado neste processo? Eu aprendi no primeiro ano da Universidade, e está num livro muito conhecido, que todos aqueles que andaram pelas áreas das Finanças e da Economia, foram obrigados a ler





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

logo no primeiro ano, um livro chamado Economia, de um Senhor chamado Samuelson, em que uma das primeiras regras que determina é que numa democracia o Estado fixa as regras do jogo; eu diria que não é só numa democracia, mas particularmente numa Democracia, o Estado fixa as regras do jogo. Se há algo que falha neste processo, porque acho que nenhum de nós pode defender que exista um concelho, por mais pequeno que ele seja, no nosso país, que não tenha sequer uma estação de CTT a funcionar. Isto quando acontece no primeiro dos 308, é só mesmo o primeiro, mas não será o último. Não posso aceitar esta justificação da política empresarial de uma empresa a quem foi atribuída a concessão do serviço público postal, porque objectivamente compete ao Estado determinar as regras e volto a sublinhar, o mínimo que se exige é que cada concelho, tenha pelo menos um posto de CTT a funcionar; penso que isso será algo com que todos nós concordamos e se isso não está a acontecer, o Estado, o Governo, tem a obrigação de estimular as iniciativas necessárias e suficientes para que isso aconteça, mas escusar-nos naquilo que é uma política empresarial, se formos pela política empresarial, então estamos bem tramados.”-----

-----O Senhor Vereador **Fernando Vale** referiu que “ainda apelando ao rigor histórico, quero relembrar que o Governo PSD/CDS, numa célebre afirmação que realizou, afirmou peremptoriamente que Portugal tinha que ir além da Troika, ou seja, tinha que ser ainda mais duro e mais rígido nas medidas que tinha a tomar. Foi ainda além daquilo que a Troika tinha determinado.”-----

-----Relativamente aos CTT estou plenamente de acordo com o Senhor Presidente, considero que nenhum município deve estar privado de uma estação de correios, mas, como disse, isso decorre de uma decisão que foi tomada anteriormente e, por mais que isso desagrade, é o reflexo de uma decisão errada que foi tomada.”-----

-----O Senhor **Presidente** terminou, referindo que “em relação a estes temas penso que estamos conversados, não entendidos.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Instrumentos de Gestão Financeira

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação **dos documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Arganil do ano de 2018.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “aquilo que está aqui consubstanciado acrescenta apenas, em relação aos documentos que já tínhamos apreciado, aquilo que decorre do impacto nas contas municipais da participação em várias entidades; é apenas isso e só que espelha este documento, que basicamente reflecte o impacto da participação na Águas do Centro Litoral, na ERSUC, na WRC, na Município, na AIRC, na ADESA, na Associação Nacional de Municípios Portugueses, na CIM, na ADXTUR e na Associação de Desenvolvimento Turístico das Aldeias Históricas de Portugal.”-----

-----O Senhor Vereador Fernando Vale perguntou qual o motivo pelo qual a WRC foi extinta.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “tanto quanto pude entender, a WRC teve historicamente uma posição maioritária do município de Anadia que no fundo era quem mais assiduamente era chamada a cobrir aquilo que era o prejuízo regular desta entidade e em determinado momento, o município da Anadia, entendeu que já era insustentável, por um lado, manter uma entidade com estas características deficitárias ao mesmo tempo que também há a legislação relacionada com as entidades participadas ou dominadas pelo chamado sector empresarial local, no âmbito do qual foram determinadas novas regras, que impede que elas funcionem apenas por subsídio-dependência; das duas uma, ou só entidades que conseguem estar no sector e conseguem cobrir os custos com os proveitos que são gerados, ou então não são entidades que possam permanecer. Terá sido esse o entendimento que pesou na decisão do município de Anadia, que foi em tempos apreciado numa Assembleia Geral, e em que foi decidida a extinção deste entidade.”-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Silva, Fernando Vale e Tyoga Macdonald, o seguinte:-----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2018, elaborado no âmbito do POCAL, e no cumprimento do disposto da al. i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do art. 25º, do mesmo diploma.-----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas, alterada pela resolução nº 26/2013 e, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do art. 25º, do citado diploma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 4º trimestre de 2018**, no seguimento do Protocolo de entrega da gestão de Sistemas de Abastecimento de Água.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/93, datada de 16/05/2019, da técnica superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 4º trimestre de 2018 ascenderam a 5.661,23€;-----
- E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 4º trimestre de 2018 ascenderam a 1.843,06€.-----

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, seja de 3.818,17€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.05.2019: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Valor a transferir para a Junta de Freguesia de Benfeita, relativo ao 4º trimestre de 2018**, no seguimento do Protocolo de entrega da gestão de Sistemas de Abastecimento de Água.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/94, datada de 16/05/2019, da técnica superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a Freguesia da Benfeita, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água da Dreia, Benfeita e Monte Frio no 4º trimestre de 2018 ascenderam a 2.919,06€;-----
- E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água da Dreia, Benfeita e Monte Frio no 4º trimestre de 2018 foram de 869,59€.-----

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia da Benfeita seja de 2.049,47€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Apreciação e votação da proposta de atribuição de senhas de refeição na Feira das Freguesias – 14ª Mostra Gastronómica - 2019.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/153/2019, datada de 20/05/2019, da técnica superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----De 07 a 10 de Junho de 2019, na vila de Arganil, irá decorrer a Feira das Freguesias – 14ª Mostra Gastronómica. Como é do conhecimento de V. Exa., durante a realização do evento serão entregues senhas de refeições (cada senha de refeição é equivalente a 7,00€) aos grupos responsáveis pela animação e a outras entidades colaboradoras. O pagamento das senhas das refeições após a sua devolução, pelas Juntas de Freguesia ou pelas entidades que as representaram, é da responsabilidade desta Autarquia. -----

----- Neste sentido, vimos pelo presente informar que prevemos que seja necessário disponibilizar para este efeito, uma verba no valor de 7840,00€, para a qual já foi efetuado o cabimento conforme informação de cabimento anexa.

----- À consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Apreciação e votação do Plano de Prevenção e Segurança - Feira das Freguesias – 14ª Mostra Gastronómica - 2019.**-----

-----Presente um exemplar do Plano de Prevenção e Segurança - Feira das Freguesias – 14ª Mostra Gastronómica – 2019, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/134, datada de 06/05/2019, da técnica superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.º. Sr.º Presidente,-----

-----De modo a preparar o evento mencionado em epígrafe, e com vista à melhoria das condições de segurança do evento "Feira das Freguesias - 14ª Mostra Gastronómica 2019", foi elaborado um Plano de Prevenção e Segurança, o qual se anexa para análise e aprovação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção e Segurança – Feira das Freguesias – 14ª Mostra Gastronómica 2019, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Transferência de Competências para as Autarquias Locais - Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de Abril e Decreto-Lei nº 72/2019, de 28 de Maio.** Apreciação e votação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/141, datada de 30/05/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----No que à transferência de competências para as autarquias locais concerne, no seguimento e complementarmente às INF/DAGF/345/2018, de 13/12/2018 e INF/DAGF/37/2019, de 13/02/2019, cumpra-me informar V. Exa. do seguinte:-----

-----A Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do art. 4º daquela Lei-Quadro, "A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa."-----

-----De acordo com o nº 3 daquela disposição legal "Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º", isto é, a possibilidade de prorrogação dos contratos interadministrativos de delegação de competências até à data da efetiva assunção de competências, caso a sua vigência termine antes dessa data.-----

-----Determina o nº 3 do art. 5º da referida Lei-Quadro que "São inscritos, nos Orçamentos do Estado dos anos de 2019, 2020 e 2021, os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que incorporam os valores a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais que financiam as novas competências."-----

-----Os arts. 7º e 8º daquela Lei-Quadro estabelecem a gestão e transferência dos recursos patrimoniais e dos recursos humanos necessários à concretização daquela transferência de competências, remetendo a sua concretização para os referidos diplomas legais de âmbito setorial.-----

-----A transferência das competências para as autarquias locais, decorrente do art. 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, resulta da publicação, até à presente data, de múltiplos diplomas, conforme descrito na INF/DAGF/345/2018 e na INF/DAGF/37/2019.-----

-----Em concretização ao estatuído no art. 21º, nº 3 da Lei-Quadro, relativo ao serviço público de transporte de passageiros regular, bem como, o transporte turístico de passageiros, em ambos os casos, em vias navegáveis interiores, foi publicado no passado dia 30 de Abril, o Decreto-Lei (DL) nº 58/2019.-----

-----Através daquele decreto-lei efetiva-se a transferência de competência para os órgãos municipais e para os órgãos das comunidades intermunicipais, nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores – Art. 1º, nº 1, al. a) e para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores – art. 1º, nº 1, al. b).-----

-----As competências que se pretendem transferir compreendem, nos termos do art. 2º, "Os serviços públicos de transporte de passageiros regular, ainda que exercidos em áreas sob a jurisdição de qualquer administração ou autoridade marítima e portuária, designadamente quando tais serviços se encontrem integrados numa rede de transporte público de passageiros urbana, suburbana ou regional;" e "Os transportes turísticos locais entre municípios limítrofes ou no âmbito da mesma comunidade intermunicipal ou área metropolitana, excluindo-se o transporte turístico local que abrange mais do que uma comunidade intermunicipal.", conforme se infere da leitura das als. a) e b) do nº 1 do preceito.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Ressalva o nº 4 do art. 2º que "A transferência das competências abrangidas pelo presente decreto-lei é efetuada sem prejuízo das competências cometidas às entidades reguladoras e fiscalizadoras de âmbito nacional."-----

-----As competências supra identificadas podem ser objeto de delegação e partilha noutras autoridades de transportes ou noutras entidades do setor público, como se estabelece no art. 4º.-----

-----É à Assembleia Municipal que compete aprovar "regulamentação sobre os efeitos da atividade de transporte turístico de passageiros em via navegável interior na área geográfica sob jurisdição do respetivo município, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, e no Decreto-Lei n.º 149/2014, de 10 de outubro", como resulta dos nº 1 e nº 3 do art. 7º do diploma setorial, cabendo ao Conselho Metropolitano e ao Conselho Intermunicipal a regulamentação no que aos "efeitos da atividade de transporte turístico de passageiros em via navegável interior na área geográfica sob jurisdição dessa entidade intermunicipal" concerne - nº 2 do preceito.

-----A fiscalização de transporte turístico de passageiros em via navegável interior cabe ao Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação, e a outras entidades de acordo com a área geográfica sob sua jurisdição - nº 4 do art. 7º.-----

-----O DL nº 72/2019, de 28 de Maio veio concretizar o art. 18º da Lei-Quadro relativo às áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, transferindo para os órgãos municipais a "Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários;" e a "Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária." - art. 1º, nº 1, als. a) e b) do diploma sectorial.-----

-----As competências que, no âmbito deste diploma devem ser prosseguidas pelos municípios encontram-se plasmadas ao longo do art. 4º, destacando-se o estatuído no nº 5, que atribui o exercício das competências à Câmara Municipal, com exceção, da aprovação de regulamentos cuja competência cabe à Assembleia Municipal sob proposta do órgão executivo - al. a) - e a aplicação de sanções legalmente previstas cuja competência é exercida pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelas entidades às quais hajam sido atribuídas - al. b) - .-----

-----As áreas a transferir são objeto de definição através de protocolo a celebrar entre a autoridade portuária e o município, nos termos do art. 10º, efetivando-se a transferência de competências com a sua assinatura.-----

-----O DL nº 58/2019, de 30 de Abril iniciou a sua vigência a 01/05/2019, devendo, de acordo com o art. 12º, nº 2 do diploma, os municípios que NÃO pretendam assumir a transferência de competências, relativamente ao ano de 2019, transmitir esse facto, após deliberação dos órgãos deliberativos, à Direção Geral das Autarquias Locais - DGAL - até 30/06/2019.-----

-----No que respeita ao DL nº 72/2019, de 28 de Maio, este iniciou a sua vigência no passado dia 29 de Maio.-----

-----Estatui o art. 15º, do diploma que os municípios que NÃO pretendam assumir a transferência de competências, relativamente ao ano de 2019, devem, na sequência de deliberação tomada pelos órgão deliberativos, transmitir esse facto à DGAL no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

prazo de sessenta dias corridos após a entrada em vigor do diploma, ou seja, até 28/07/2019.-----

-----A transferência de competências reguladas nos Diplomas que vimos de apreciar, no que ao ano de 2020concerne, será apreciada no ponto subsequente.-----

-----O que ora se leva ao conhecimento de V. Exa., para submissão à apreciação dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Arganil é a não aceitação da transferência de competências no âmbito daqueles dois diplomas.-----

-----Sendo esta a intenção do Município de Arganil – NÃO aceitar a transferência de competências regulada no DL nº 58/2019, de 30 de Abril e no DL nº 72/2019, de 28 Maio –, para o ano de 2019, deverá V. Exa. submeter essa proposta à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de molde a efetuar a comunicação à Direcção-Geral das Autarquias Locais, antes do terminus dos prazos supra mencionados, ou seja, 30/06/2019 e 28/07/2019, respetivamente.-----

-----É, pois, o que me cumpre informar a V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** usou da palavra para explicar que "estes são dois diplomas sectoriais que vêm ainda na sequência da Lei-Quadro de Transferências de Competências para as Autarquias Locais; um deles refere-se ao serviço público de transporte de passageiros regular, bem como ao transporte público de passageiros, em ambos os casos em vias navegáveis interiores, e o outro refere-se às áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico, não afectas à actividade portuária. São os dois diplomas mais recentes, o que entendemos, até por uma questão de simplicidade burocrática, é que se deve manter a decisão que já assumimos aqui relativamente aos restantes diplomas, ou seja, de não assumir estas competências no ano de 2019."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não assumir a Transferência de Competências para as Autarquias Locais, referentes ao DL nº 58/2019, de 30 de Abril e DL nº 72/2019, de 28 de Maio, nos termos da informação supra. Deliberou ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO: Transferência de Competências para as Autarquias Locais - Ano 2020. Apreciação e votação.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/142, datada de 30/05/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----No seguimento e complementarmente às INF/DAGF/345/2018, de 13/12/2018 e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

INF/DAGF/37/2019, de 13/02/2019, no que respeita à transferência de competências para as autarquias locais, concretamente para o ano de 2020, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

---A Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto – Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

---Nos termos do disposto no nº 1 do art. 4º daquela Lei-Quadro, “A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.”.-----

--- De acordo com o nº 3 dessa disposição legal “Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º”, isto é, a possibilidade de prorrogação dos contratos interadministrativos de delegação de competências até à data da efetiva assunção de competências, caso a sua vigência termine antes dessa data.-----

---Determina o nº 3 do art. 5º da referida Lei-Quadro que “São inscritos, nos Orçamentos do Estado dos anos de 2019, 2020 e 2021, os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que incorporam os valores a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais que financiam as novas competências.”.-----

---Os arts. 7º e 8º daquela Lei estabelecem a gestão e transferência dos recursos patrimoniais e dos recursos humanos necessários à concretização daquela transferência de competências, remetendo a sua concretização para os referidos diplomas legais de âmbito setorial.-----

---As áreas setoriais que a mencionada Lei-Quadro transfere para os Municípios, nos termos dos arts. 11º a 28º e 35º, são: educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, património, habitação, áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, praias marítimas, fluviais e lacustres, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes e vias de comunicação, estruturas de atendimento ao cidadão, policiamento de proximidade, proteção e saúde animal, segurança dos alimentos, segurança contra incêndios, estacionamento público, modalidades afins de jogos de fortuna e azar e justiça.-----

-----A transferência das competências para as autarquias locais, decorrente do art. 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, resulta da publicação, até à presente data, de múltiplos diplomas, todos eles em vigor, que se referenciam novamente, por ordem cronológica, para, espera-se, facilidade de contextualização. Assim, foram publicados diplomas sectoriais nas seguintes áreas:-----

- Decreto-Lei (abreviadamente DL) nº 97/2018, de 27 de Novembro – Praias;-----
- DL nº 98/2018, de 27 de Novembro – Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- DL nº 100/2018, de 28 de Novembro – Vias de comunicação;-----
- DL nº 101/2018, de 29 de Novembro – Justiça;-----
- DL nº 103/2018, de 29 de Novembro – Associações de bombeiros voluntários;-----
- DL nº 104/2018, de 29 de Novembro – Estruturas de atendimento ao cidadão;-----
- DL nº 105/2018, de 29 de Novembro – Habitação;-----
- DL nº 106/2018, de 29 de Novembro – Património imobiliário público sem utilização;
- DL nº 107/2018, de 29 de Novembro – Estacionamento Público;-----
- DL nº 20/2019, de 30 de Janeiro – Proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;-----
- DL nº 21/2019, de 30 de Janeiro – Educação;-----
- DL nº 22/2019, de 30 de Janeiro – Cultura;-----
- DL nº 23/2019, de 30 de Janeiro – Saúde;-----
- DL nº 58/2019, de 30 de Abril – Transporte em vias navegáveis interiores;-----
- DL nº 72/2019, de 28 de Maio – Áreas portuário-marítimas e urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária.-----

-----À exceção dos dois diplomas mencionados em último, os demais foram descritos na INF/DAGF/345/2018, objeto de apreciação e deliberação em reunião de Câmara Municipal de 18/12/2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2018 e, na INF/DAGF/37/2019, apreciada e deliberada em reunião de Câmara Municipal de 19/02/2019 e em sessão da Assembleia Municipal de 23/02/2019, para o ano em curso.-----

-----Ainda relativamente ao ano de 2019, foram apreciados no ponto precedente o DL nº 58/2019, de 30 de Abril e o DL nº 72/2019, de 28 de Maio, pelo que as ponderações a fazer a estes diplomas consideraram-se efetuadas naquela sede.-----

-----As competências previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, consideraram-se transferidas para as autarquias locais e as entidades intermunicipais até 1 de Janeiro de 2021 – nº 3 do diploma –, admitindo-se a concretização gradual das mesmas para os anos de 2019 e 2020.-----

-----Cumpra, pois, apreciar os diplomas e respetivas competências para o ano de 2020.-----

-----Assim, de acordo com o art. 4º, nº 2, al. b) da Lei-Quadro, as autarquias locais que NÃO pretendam assumir a transferência de competências para o ano de 2020, deverão, após aprovação por parte dos seus órgãos deliberativos, comunicar a sua decisão à Direção-Geral das Autarquias Locais – DGAL – até 30 de Junho de 2019.-----

-----Destarte, sendo intenção do Município de Arganil NÃO aceitar a transferência de competências para o ano de 2020 regulada no DL nº 97/2018, de 27 de Novembro, no DL nº 98/2018, de 27 de Novembro, no DL nº 100/2018, de 28 de Novembro, no DL nº 101/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 103/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 104/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 105/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 106/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 107/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 20/2019, de 30 de Janeiro, no DL nº 21/2019, de 30 de Janeiro, no DL nº 22/2019, de 30 de Janeiro, no DL nº 23/2019, de 30 de Janeiro, no DL nº 58/2019, de 30 de Abril e no DL nº 72/2019, de 28 Maio –, deverá V. Exa. submeter essa proposta à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de molde a efetuar a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, antes do terminus do prazo supra mencionado.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----É, pois, o que me cumpre informar a V. Exa.-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "acabámos de apreciar os últimos dois diplomas relacionados ainda com o exercício ou não destas competências no ano de 2019; há pelo menos ainda um diploma que é crítico, que não foi objecto de publicação, aquele que está relacionado com a Ação Social, que não está sequer publicado em Diário da República, isto para concluir aquilo que estava previsto na Lei-Quadro, e neste momento está em cima da mesa assumir ou não estas novas competências, já no ano de 2020. O nosso entendimento é que não temos ainda condições para as assumir no ano de 2020."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não assumir a Transferência de Competências para as Autarquias Locais, referentes ao ano de 2020, regulada no DL nº 97/2018, de 27 de Novembro, no DL nº 98/2018, de 27 de Novembro, no DL nº 100/2018, de 28 de Novembro, no DL nº 101/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 103/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 104/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 105/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 106/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 107/2018, de 29 de Novembro, no DL nº 20/2019, de 30 de Janeiro, no DL nº 21/2019, de 30 de Janeiro, no DL nº 22/2019, de 30 de Janeiro, no DL nº 23/2019, de 30 de Janeiro, no DL nº 58/2019, de 30 de Abril e no DL nº 72/2019, de 28 Maio. -

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Transferência de Competências para as Entidades Intermunicipais** – Acordo prévio dos Municípios. Apreciação e votação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/143, datada de 30/05/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----A Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, veio estabelecer o quadro legislativo a que deve obedecer a transferência de competências, quer para as autarquias locais, quer para as entidades intermunicipais.-----

-----A manifestação de concordância da transferência de competências para as entidades intermunicipais já foi anteriormente analisada e submetida à apreciação da Câmara Municipal na sua reunião de 19 de Fevereiro de 2019 e na sessão da Assembleia Municipal ocorrida a 23 de Fevereiro de 2019, na sequência da INF/DAGF/36/2019.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Na reunião e sessão acabadas de referir as deliberações foram no sentido da concordância com a transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM – RC), nos seguintes âmbitos: Decreto-Lei (DL) nº 99/2018, de 28 de Novembro (turismo), DL nº 101/2018, de 29 de Novembro (justiça), DL nº 102/2018, de 29 de Novembro (fundos europeus e captação de investimento), DL nº 103/2018, de 29 de Novembro (associações de bombeiros voluntários), DL nº 21/2019, de 30 de Janeiro (educação) e DL nº 23/2019, de 30 de Janeiro (saúde).-----

-----Recentemente, foi publicado o Decreto-Lei (DL) nº 58/2019, de 30 de Abril, relativo ao serviço público de transporte de passageiros regular, bem como, o transporte turístico de passageiros, em ambos os casos, em vias navegáveis interiores, concretizando o estatuído no art. 21º, nº 3 da Lei-Quadro.-----

-----Este diploma iniciou a sua vigência no passado dia 01 de Maio de 2019.-----

-----Também este decreto-lei no art. 8º prevê a possibilidade de transferência de competência para as entidades intermunicipais alcançado que seja o acordo prévio dos municípios que constituem cada entidade intermunicipal, sendo competente para a tomada daquela deliberação a “assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.”-----

-----Sendo o desiderato do Município de Arganil – concordar com a transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM – RC) –, para além dos diplomas anteriormente apreciados e objeto de deliberação, também no âmbito do serviço público de transporte de passageiros regular, bem como, no transporte turístico de passageiros, em ambos os casos, em vias navegáveis interiores, concretizado através do Decreto-Lei (DL) nº 58/2019, de 30 de Abril, deverá V. Exa. submeter essa proposta à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de molde a efetuar a comunicação à CIM – RC.-----

-----É, pois, o que me cumpre comunicar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “dentro daquilo que já vos transmiti em momentos anteriores, houve no início do ano, salvo erro no dia 3 de Janeiro, uma reunião com todas as autarquias que integram a Comunidade Intermunicipal, tendo saído de lá a posição unânime no sentido de, relativamente às competências intermunicipais, a CIM as assumir à medida que vão sendo publicadas e o acto conseqüente é que os municípios, nos órgãos próprios, autorizem também essa transferência de competências para as Comunidades Intermunicipais. Relativamente a estas duas situações que agora foram publicadas mais recentemente, para além de se manter a transferência daquelas que já tínhamos apreciado, a nossa proposta é de transferirmos aquelas que foram entretanto regulamentadas para a Comunidade Intermunicipal, naquilo que tem a ver com a competência específica das Comunidades Intermunicipais.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as transferências de Competências para as Entidades Intermunicipais – Acordo prévio dos Municípios, no âmbito do serviço público de transporte de passageiros regular, bem como, no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

transporte turístico de passageiros, em ambos os casos, em vias navegáveis interiores, concretizado através do Decreto-Lei (DL) nº 58/2019, de 30 de Abril. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação do **Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/147, datada de 31/05/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Em Reunião de Câmara Municipal realizada de 17 de Julho de 2018, deliberou-se aprovar a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha.-----

-----O mesmo órgão, em Reunião Pública Ordinária realizada a 02 de Abril de 2019, deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura do período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, pelo período de vinte dias úteis, com início a partir do quinto dias após a publicação do aviso em Diário da República.-----

-----Dando cumprimento ao previsto no art. 89º, nº 1 e nº 2 e ao art. 191º, nº 4, al. a) do DL nº 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – doravante RJIGT – o aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado no Diário da República, nº 71, 2ª Série, Parte H, de 10 de Abril de 2019 – Aviso nº 6634-A/2019, na plataforma colaborativa de gestão territorial – (11/04/2019), no Portal do Município, nos órgãos de comunicação social – Correio da Manhã (11/04/2019) – Diário de Coimbra (11/04/2019) – e Comarca de Arganil (11/04/2019).-----

-----A proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha e demais documentação esteve, naquele período, disponível para consulta no Balcão Único, sito no piso 1, do Edifício dos Paços do Município, (dias úteis, das 9h00-12h30 e 14h00-17h00) e no portal municipal da Câmara Municipal de Arganil (www.cm-arganil.pt).-----

-----De acordo com o nº 3 do art. 89º do RJGIT, a Câmara Municipal “pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos.”.-----

-----Durante o período de discussão pública da proposta “deu entrada uma participação da autoria dos Serviços Técnicos Municipais apresentada por António Pedro Rosa Dias Simões”, a qual foi analisada e ponderada conforme resulta do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Ponderação, anexo à presente informação, que ora se submete à apreciação e votação da Câmara Municipal.-----

-----Assim, com a ponderação dos resultados constantes do Relatório de Ponderação é necessário proceder à subsequente divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e portal do Município, cumprindo-se o estatuído no nº 6 do art. 89º do RJIGT.-----

-----De acordo com o nº 7 do art. 89º do RJIGT, todas as reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal que digam respeito à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal, são obrigatoriamente públicas.-----

-----Assim, de acordo com os preceitos legais referidos, deverá o Relatório de Ponderação ser apreciado e votado pelo órgão executivo, para posterior divulgação, como estatuído no nº 6 do art.89º do RJIGT.-----

-----É, o que levo ao conhecimento de V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "decorreu o prazo de participação pública, em que não houve, de cidadãos anónimos qualquer participação; foi também uma oportunidade que permitiu que internamente se apreciasse de uma forma mais minuciosa todos os aspectos deste instrumento. Houve um trabalho técnico interno, houve uma manifestação que foi assumida por um técnico da autarquia e foi depois objecto de apreciação por parte da equipa. Aquilo que depois aconteceu e consta deste Relatório de Análise e Ponderação do processo de discussão pública, é a apreciação de 11 propostas de alteração, algumas das quais são acolhidas na versão final do Plano de Pormenor, outras são explicadas as razões por não serem acolhidas. É o resultado do documento inicial que já tínhamos aqui apreciado, com estes contributos que aqui são integrados, que trazemos à apreciação da Câmara. Naquilo que tem a ver com a nossa pretensão da ampliação da Zona Industrial da Relvinha, este é um passo importantíssimo; a aprovação do Plano de Pormenor por parte da Assembleia Municipal vai ser o aspecto formal que nos legitima desde logo para fazermos também a declaração de utilidade pública e a posse administrativa, dos imóveis relativamente aos quais não seja possível fazer a aquisição por via do direito privado, nos termos daquilo que temos vindo aqui a deliberar. É um processo, do ponto de vista burocrático, bastante complexo, mas, felizmente, tem corrido com muita normalidade e estamos em vias de o conseguir concluir. Neste momento, o que está em apreciação é o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO:** Apreciação e votação da **versão final da proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/148, datada de 31/05/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----A decisão de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha resulta de deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal realizada de 17 de Julho de 2018, conforme Aviso nº 11723/2018, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 159 de 20 de Agosto de 2018.-----

-----O mesmo órgão, em reunião pública ordinária realizada a 02 de Abril de 2019, deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura do período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, pelo período de vinte dias úteis, – Aviso nº 6634-A/2019, 2ª Série, Nº 71, de 10 de Abril – o qual decorreu entre 16 de Abril de 2019 e 16 de Maio de 2019.-----

-----Foi ponderada a participação naquele período como se infere do relatório de Ponderação apreciado previamente.-----

-----Estipula o nº 6 do art. 89º do DL nº 50/2018, de 14 de Maio, que findo o período de discussão pública, ponderação e divulgação daqueles resultados, a Câmara Municipal elabora a versão final do Plano de Pormenor, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal – art. 90º, nº 1 do referido diploma.-----

-----Determina o nº 7 do art. 89º do DL nº 50/2018, de 14 de Maio, todas as reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal que digam respeito à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal, são obrigatoriamente públicas.-----

-----Aprovado que seja o Plano pela Assembleia Municipal, o órgão executivo, submete, no prazo de 30 dias após aquela deliberação, os elementos instrutórios do mesmo para publicação em Diário da República e na Direção Geral do Território – art. 92º, nº 2, al. b), art. 191º, nº 4, al. f), art. 190º, nº 2, al. b) e art. 191º, nº 8 do DL nº 50/2018, de 14 de Maio.-----

-----Prescreve o art. 195º, nº 1 e nº 2 do DL nº 50/2018, de 14 de Maio, que a Câmara Municipal envia, ainda, posteriormente à publicação em Diário da República, à Agência Portuguesa do Ambiente, os elementos constantes do art. 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.-----

-----Efetuadas as publicações é necessário proceder à remessa para, a Direção Geral do Território – DGT – e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC, de diversos elementos, para depósito, de acordo com o estatuído no art. 193º e no art. 194º do DL nº 80/2015, de 14 de Maio.-----

-----O Plano aprovado, como previsto no art. 192º, nº 2 do DL nº 80/2015, de 14 de Maio, deverá ser objeto de publicação no portal do Município de Arganil, bem como no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Boletem Municipal, assim como a declaração ambiental – Art. 195º, nº 2 do mesmo diploma.-----

-----O art. 94º, nº 1 do DL nº 80/2015, de 14 Maio, determina que os planos municipais são disponibilizados, com caráter de permanência e versão atualizada, no Sítio eletrónico do Município.-----

-----Assim, de acordo com o art. 33º, nº 1, al. a) e ccc) do Anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deverá a Câmara Municipal de Arganil deliberar sobre os seguintes pontos:-----

---1 – Aprovação da versão final do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha;

---2 – Submissão da versão final do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no art. 90º, nº 1 DL nº 80/2015, de 14 de Maio;-----

---3 – Envio da deliberação da Assembleia Municipal e versão final do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha para publicação em Diário da República, como estatuído nos arts. 92º e 191º do DL nº 80/2015, de 14 de Maio;-----

---4 – Proceder à divulgação da aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, bem como da Declaração Ambiental, de acordo com o previsto nos arts. 192º e 195º do DL nº 50/2018, de 14 de Maio;-----

---5 – Disponibilizar a versão final do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha no portal da Câmara Municipal de Arganil, bem como no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), como resulta do art. 94º do DL nº 50/2018, de 14 de Maio;-----

---6 – Remessa do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha para depósito e consulta, de acordo com os arts. 193º, 194º e 195º do DL nº 50/2018, de 14 de Maio;

---7 – Envio, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC – das peças escritas, plantas de zonamento, peças desenhadas, plantas de ordenamento e condicionantes.-----

-----É, pois, o que levo ao conhecimento de V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----a) Submeter a proposta da versão final do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no art. 90º, nº 1 DL nº 80/2015, de 14 de Maio;-----

-----b) Enviar a deliberação da Assembleia Municipal e versão final do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha para publicação em Diário da República, como estatuído nos arts. 92º e 191º do DL nº 80/2015, de 14 de Maio;-----

-----c) Proceder à divulgação da aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, bem como da Declaração Ambiental, de acordo com o previsto nos arts. 192º e 195º do DL nº 50/2018, de 14 de Maio;-----

-----d) Disponibilizar a versão final do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha no portal da Câmara Municipal de Arganil, bem como no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), como resulta do art. 94º do DL nº 50/2018, de 14 de Maio;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----e) Remeter o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha para depósito e consulta, de acordo com os arts. 193º, 194º e 195º do DL nº 50/2018, de 14 de Maio;
-----f) Enviar, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC – as peças escritas, plantas de zonamento, peças desenhadas, plantas de ordenamento e condicionantes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO:** Apreciação e votação das **Normas de Participação do Concurso do Festival Intercultural**, a decorrer em Côja, no próximo dia 16 de Junho.-----

-----Presente um exemplar das Normas de Participação do Concurso do Festival Intercultural, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/165, datada de 28/05/2019, da técnica superior Anabela Dias, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O Município de Arganil, no âmbito do projeto "Arganil + Migração", cofinanciado pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), está a organizar, em colaboração com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, a realização de um Festival Intercultural que decorrerá em Côja, no dia 16 de junho de 2019, na Praça Dr. Alberto Valle.-----

-----Este Festival Intercultural pretende ser uma mostra cultural da gastronomia, artesanato e música dos produtores, artesãos e artistas locais e estrangeiros que residem no concelho de Arganil, e funcionar como um momento de valorização da interculturalidade e dos diferentes saberes.-----

-----Neste sentido, vimos pelo presente remeter para aprovação, em Reunião de Câmara, as normas de participação do Festival Intercultural.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do Concurso do Festival Intercultural, a decorrer em Côja, no próximo dia 16 de Junho, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **interrupção do trânsito no próximo dia 16 de Junho, entre as 11.00 e as 20.00 horas, em algumas ruas de Côja, no âmbito do Festival Intercultural.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DDES/166, datada de 28/05/2019, da técnica superior Anabela Dias, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Na sequência da realização do Festival Intercultural, organizado pelo Município de Arganil, no âmbito do projeto "Arganil + Migração", cofinanciado pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), em colaboração com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, no dia 16 de junho de 2019, na Praça Dr. Alberto Valle, em Côja e com vista à salvaguarda da segurança dos respetivos participantes, vimos solicitar autorização à Câmara Municipal de Arganil para proceder à interrupção do trânsito, na Rua Conselheiro Albino Figueiredo, na Rua Dr. José Albano de Oliveira e na Rua Augusto Calinas, entre as 11 horas e as 20 horas do mesmo dia.-----

-----Em alternativa, o trânsito ficaria a circular através da Rua Eng.º João Oliveira e do Parque Verde do Prado pela Rua Dr. Manuel José Fernandes Costa, tendo a União de Freguesias revelado disponibilidade para colocar as baias de segurança nos devidos locais.-----

-----Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento e atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que este pedido ora apresentado, seja remetido à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito solicitada, seja efetivada pelo promotor do evento, em articulação com a União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, no respeito por todas as regras de trânsito em vigor no âmbito do Código da Estrada e demais sinalização vertical existente, nomeadamente,-----

---1) Proceder à remoção e/ou cobertura de toda a sinalização que se encontre em desconformidade com as alterações temporárias pretendidas de forma a não causar ambiguidades à circulação automóvel;-----

---2) Desencadear os mecanismos que entenda necessários com o objetivo de garantir o acesso a residentes e a viaturas de emergência ao local que se encontra condicionado ao trânsito;-----

---3) Proceder à sinalização de todas as vias alternativas, com recurso a sinalização de carácter temporário;-----

---4) Avisar todas as entidades interessadas, nomeadamente corporações de bombeiros e GNR da alteração temporária de trânsito a implementar;-----

---5) Operacionalizar a reposição de toda a circulação automóvel nas ruas condicionadas durante o evento, imediatamente após o término do evento, procedendo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

à reposição de toda a sinalização vertical de carácter definitivo e remoção de toda a sinalização de carácter temporário.-----

-----Junta-se em anexo a respetiva planta de localização alusiva à interrupção de trânsito solicitada.-----

-----Mais se informa ter sido efetuado nesta data pedido de Parecer de Interrupção de Trânsito – Festival Intercultural, ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Arganil e efetuado o respetivo pagamento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da **alteração ao Projecto do Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas e alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, após discussão pública.** Envio para a Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**DÉCIMO OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**DÉCIMO NONO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**VIGÉSIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão,** com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares,** com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**VIGÉSIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias,** com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**VIGÉSIMO QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita,** com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**VIGÉSIMO QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva,** com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**VIGÉSIMO SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias,** com vista à participação na execução de diversos trabalhos na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**VIGÉSIMO SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva,** com vista à participação na execução de diversos trabalhos na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**VIGÉSIMO OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista à comparticipação na execução de diversos trabalhos na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**VIGÉSIMO NONO: Apreciação e votação da proposta de Alteração das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Anseriz, Arganil 2, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Côja, Folques, Moura da Serra, Piódão, Pomares, Sanguinheda, Sarnadela, Sarzedo, Secarias e Vila Cova do Alva.**-----

-----Presente a informação INF/DGU/410, datada de 30/05/2019, do técnico superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando,-----

- Que em 18 de junho de 2016 foi aprovada pela Assembleia Municipal de Arganil a delimitação das ARU(s) de: Anseriz, Arganil 2, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Côja, Folques, Moura da Serra, Piódão, Pomares, Sanguinheda, Sarnadela, Sarzedo, Secarias e Vila Cova do Alva.-----
- Que as ARU nos termos do artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de Outubro com as alterações introduzidas pela Lei 32/2012 de 14 de Agosto, pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017 de 27 de Julho (RJRUdoravante) caducam no prazo de três anos contados a partir da sua aprovação, se entretanto não forem aprovadas as respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU).-----
- Que durante o período que decorreu desde a aprovação das ARU em vigor foram efetuados 25 pedidos de avaliação do estado de conservação do edificado com vista à realização de obras de conservação.-----
- Que os violentos incêndios ocorridos em outubro 2017, danificaram um número significativo de edifícios do concelho e em especial em algumas localidades com ARU delimitada.-----
- Que se constatou existir um significativo número de imóveis afetados pelos incêndios que estão fora dos limites das ARU em vigor e que carecem de intervenção urgente. --
- Que os benefícios fiscais associados às ARU podem servir de alavanca para a reabilitação dos imóveis que foram afetados pelos incêndios.-----
- Uma vez que é intenção do município de Arganil alterar as ARU atualmente em vigor e desta forma prolongar a sua vigência por mais 3 anos, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 13.º do RJRU conjugado com o artigo 15.º do mesmo diploma legal.-----
- Que o serviço de estudo projeto e planeamento procedeu em conformidade com orientações superiores ao levantamento e à consequente proposta de alteração dos limites das ARU atualmente em vigor no concelho supra mencionadas, e conforme proposta em anexo.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Que o RJRU atualmente vigor permite aprovar a delimitação de áreas de reabilitação urbana sem a aprovação simultânea de operações de reabilitação urbana.-----
- Que a aprovação das delimitações de áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal sob proposta da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU.-----

-----1. Proposta para aprovação:-----

-----Em anexo e cumprindo integralmente o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU submetem-se os seguintes documentos relativos a cada uma das propostas de delimitação das ARU para as localidades anteriormente designadas:-----

---Memórias descritiva das delimitações;-----

---Plantas com as delimitações das áreas abrangidas;-----

---Ortofotomapa | Cobertura fotográfica – voo de 2018-----

---Cartografia vetorial-----

---Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU;-----

-----Face ao exposto, cumpre-me propor a V. Exa. que nos termos da alínea b) do n.1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a presente informação e documentação anexa seja submetida à próxima reunião de Câmara, para que esse órgão executivo, em caso de aprovação, submeta posteriormente à Assembleia Municipal de Arganil para deliberação, nos termos da alínea r) n.º 1 do artigo 25.º da supra mencionada Lei, e do artigo 13.º do RJRU.-----

-----Notas finais:-----

-----Em termos de tramitação legal, o RJRU prevê que, após o ato de aprovação da delimitação da ARU, o projeto seja publicado em Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, bem como a sua submissão para o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IRHU), por meios eletrónicos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 04.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das ARU em apreço, nos termos da informação supra. Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Arte-Via Cooperativa, Artística e Editorial**, com sede na Lousã, ofício a solicitar apoio financeiro para a participação no Festival Literário Internacional do Interior "Palavras de Fogo" a desenvolver entre os dias 14 e 17 de Junho em Arganil.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DDES/151, datada de 17/05/2019, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----
 -----Relativamente ao assunto supra mencionado e, após análise da documentação entregue, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----
 -----Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, conforme documentação em anexo.-----
 -----Nestes termos, considerando que se encontra autorizado superiormente conceder o valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação supracitada pela participação na atividade de interesse municipal, Festival Literário Internacional do Interior "Palavras de Fogo", a desenvolver entre os dias 14 e 17 de junho em Arganil, se propõe o encaminhamento deste pedido à próxima reunião de Câmara para deliberação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----
 -----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados. Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio à Arte-Via, Artística e Editorial, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a participação no Festival Literário Internacional do Interior "Palavras de Fogo" a desenvolver entre os dias 14 e 17 de Junho em Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Paiva e Mota, Lda**, a requerer Certidão de Constituição em Propriedade Horizontal de um edifício localizado no Lote nº 3, Portelinha, freguesia de Arganil.-----

-----Presente o parecer datado de 21/05/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----
 -----Identificação de Pretensão.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O requerente, a empresa Paiva e Mota, Lda., veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº62, datado de 23 de Abril de 2019 requerer a certidão de constituição de propriedade horizontal, de um edifício localizado em Lote nº3, Portelinha – Vila de Arganil, Freguesia de Arganil. -----

-----Propriedade Horizontal-----

-----De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para parte comum, cumprindo assim os requisitos legais necessários à constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal, conforme determinado pelo artº1415 do Código Civil e art.º 66 do RJUE na sua atual redação.-----

-----Conclusão.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da alteração de constituição da propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão de Constituição em Propriedade Horizontal, de um edifício localizado no referido lugar da Portelinha, Lote 3, na Vila e Freguesia de Arganil, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Teresa Maria Bastos Nunes de Carvalho**, a solicitar a emissão de Certidão comprovativa de divisão de terreno por causas naturais, localizado no Agroal, freguesia de Pomares, com o artigo matricial nº 687.-----

-----Presente a informação INF/DGU/400 datada de 27/05/2019, do assistente técnico Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----"Solicita a requerente certidão comprovativa de que em virtude da existência de causas naturais o seu terreno encontra-se dividido em 3 parcelas, todas confinantes com a via pública.-----

-----O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento e fotografia.-----

-----Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como a localização das causas naturais.-----

-----Da deslocação ao local e de acordo com o levantamento apresentado confirma-se a existência de um terreno implantado em 3 patamares, dividindo-o assim em 3 parcelas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Destá forma propõe-se o deferimento do pedido e emissão de certidão comprovativa da divisão de terreno em três parcelas por causa natural. (patamar ou socialco).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi dividido em três parcelas, por causas naturais. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 30/2012, de **David Ewles – Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente o parecer datado de 20/05/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-se informar que: -----

-----No seguimento de comunicação com referência S/6318/2019, datado de 28/03/2019, a qual se transcreve:-----

-----“(...) O processo n.º30/2012 em nome de Davi Ewles, no lugar de Vilarinho do Alva, Freguesia de Pombeiro da Beira, para a construção de edifício destinado a habitação, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 16 de Julho de 2013. -----

----- O requerente não procedeu ao levantamento da licença de obras nem pagamento das taxas urbanísticas.-----

----- Assim, propõe-se a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº 2 do artº 71 do RJUE na sua atual redação, propõe-se a V. Exa., proceder a audiência prévia do interessado, nos termos do nº 5 do referido artigo.” -----

-----Assim, o mais provável é a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº2 do art.71º do RJUE na sua atual redação.-----

-----No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente não se pronunciou sobre o exposto. -----

-----Assim, propõe-se a V.Ex.ª, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do processo de obras n.º30/2012.-----

-----À consideração superior”-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras nº 30/2012, de David Ewles, nos termos da informação supra. À DGU.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Processo de Obras nº 38/2012, de **Paulo Jorge Duarte Caldeira – Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente o parecer datado de 20/05/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-se informar que: -----

-----No seguimento de comunicação com referência S/3051/2019, datado de 28/03/2019, a qual se transcreve:-----

-----“(...) O processo n.º38/2012 em nome de Paulo Jorge Duarte Caldeira, no lugar de Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, para a construção de uma moradia, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 27 de Agosto de 2012. -----

----- O requerente não procedeu ao levantamento da licença de obras nem pagamento das taxas urbanísticas.-----

----- Assim, propõe-se a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº 2 do artº 71 do RJUE na sua atual redação...” -----

-----No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente não se pronunciou sobre o exposto. -----

-----Assim, propõe-se a V.Ex.^a, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do processo de obras n.º38/2012.-----

-----À consideração superior”.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.05.2019: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras nº 38/2012, de Paulo Jorge Duarte Caldeira, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Processo de Obras nº 42/2012, de **Abel Lourenço Marques Dinis – Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente o parecer datado de 20/05/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-se informar que: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----No seguimento de comunicação com referência S/3073/2019, datado de 29/04/2019, a qual se transcreve:-----

-----“(...) O processo n.º42/2012 em nome de Abel Lourenço Marques Dinis, no lugar de Caramelo, Freguesia Sarzedo, para a construção/ reconstrução de muro de vedação, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 20 de Setembro de 2013. -----

----- O requerente não procedeu ao levantamento da licença de obras nem pagamento das taxas urbanísticas.-----

----- Assim, propõe-se a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº 2 do artº 71 do RJUE na sua atual redação...” -----

-----No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente não se pronunciou sobre o exposto. -----

-----Assim, propõe-se a V.Ex.ª, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do processo de obras n.º42/2012.-----

-----À consideração superior”.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.05.2019: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras nº 42/2012, de Abel Lourenço Marques Dinis, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Processo de Obras nº 79/2012, de **Tânia Sofia Santos Rodrigues da Silva – Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente o parecer datado de 20/05/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-se informar que: -----

-----No seguimento de comunicação com referência S/2388/2019, datado de 28/03/2019, a qual se transcreve:-----

-----“(...) O processo n.º79/2012 em nome de Tânia Sofia dos Santos Rodrigues da Silva, no lugar de Póvoa da Rainha Santa, Freguesia de Pombeiro da Beira, para a reconstrução de edifício destinado a habitação, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 12 de Maio de 2013. -----

----- O requerente não procedeu ao levantamento da licença de obras nem pagamento das taxas urbanísticas.-----

----- Assim, propõe-se a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº 2 do artº 71 do RJUE na sua atual redação, propõe-se a Vossa Exª, proceder a audiência prévia do interessado, nos termos do nº 5 do referido artigo.-----

----- Assim, o mais provável é a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº2 do art.71º do RJUE na sua atual redação”. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente não se pronunciou sobre o exposto. -----

-----Assim, propõe-se a V.Ex.^a, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do processo de obras n.º79/2012.-----

-----À consideração superior".-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras nº 79/2012, de Tânia Sofia dos Santos Rodrigues da Silva, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Processo de Obras nº 58/2012, de **Arthur Andrew Wilson – Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente o parecer datado de 20/05/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-se informar que: -----

-----No seguimento de comunicação com referência S/2380/2019, datado de 28/03/2019, a qual se transcreve:-----

-----“(...) O processo n.º58/2012 em nome de Arthur Andrew Wilson, no lugar de Vale da Esculca – Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de alva e Anseriz, para a construção de edifício destinado a habitação, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 9 de Outubro de 2012. -----

----- O requerente não procedeu ao levantamento da licença de obras nem pagamento das taxas urbanísticas.-----

----- Assim, propõe-se a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº 2 do artº 71 do RJUE na sua atual redação, propõe-se a Vossa Ex^a, proceder a audiência prévia do interessado, nos termos do nº 5 do referido artigo”.-----

----- Assim, o mais provável é a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº2 do art.71º do RJUE na sua atual redação”. -----

-----No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente não se pronunciou sobre o exposto. -----

-----Assim, propõe-se a V.Ex.^a, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do processo de obras n.º58/2012.-----

-----À consideração superior".-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras nº 58/2012, de Arthur Andrew Wilson, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** De **Maria de Fátima Nunes Francisco**, residente em Arganil, a solicitar a emissão de Certidão de Destaque, de um prédio inscrito na respectiva matriz sob o nº 8291, com a área de 1.470,00m2.-----

-----Presente o parecer datado de 29/05/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- **Identificação de Pretensão** -----

----- A requerente Maria de Fátima Nunes Francisco, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº77, datado de 27 de Maio de 2019, veio requerer certidão de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE na sua atual redação, isenção de controlo prévio, para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada no Sobreiral – Vila de Arganil, Freguesia de Arganil. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º8291, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º5654/20010926, a favor da requerente, pela inscrição AP.2241 de 2019/05/27, com área de 1470,0m2. -

----- **Apreciação:**

----- Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte: -----

1. A requerente apresenta documentos comprovativos de legitimidade para concretização da descrita operação; -----

2. O levantamento topográfico apresenta-se devidamente georreferenciado; ---

3. Não existe no local qualquer construção. -----

----- **Apreciação de projeto de acordo com o art.6º do RJUE, na atual redação:** -----

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se em solo urbano, na categoria operacional de solo urbanizado e categoria funcional de espaço residencial, pelo que deverá cumprir com o estipulado pelo n.º4 do art.º6 do RJUE. -----

----- Da análise verifica-se que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público. -----

-----Considerando o comentário n.º6 ao art.6º do RJUE, feito pelas D.ª Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves e Dulce Lopes no livro “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Comentado”, este refere que “o pressuposto de que se parte continua a ser o de que do destaque – que configura um fracionamento para fins de edificação – resulte pelo menos uma parcela com capacidade edificativa”. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, torna necessário proceder a verificação do regime de edificabilidade. Em termos de regime de edificabilidade e uma vez que não se está perante uma frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no art.45º do Regulamento do PDM, i. é: -----

a) Altura máxima de fachada: a dominante, 3 pisos acima da cota de soleira ou 10 metros; -----

b) Número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 1 e, excecionalmente e em função das características topográficas do local o número de pisos abaixo da cota de soleira pode ser superior a 1. -----

c) Índice máximo de utilização do solo: 1,35 -----

----- Área do prédio – 1.372,00m² (confirmada por levantamento topográfico) -----

----- Área da parcela a destacar: 530,00m²; -----

----- Área de construção potencial: 530,00 x 1,35 = 715,50m²; -----

-----**Dos cálculos efetuados acima, conclui-se que a parcela destacada possui potencial construtivo.** -----

-----SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

----- Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o não prédio se encontra condicionado. -----

----- Verifica-se que a pretensão não se localiza em área de servidão administrativa. -----

----- Assim, verifica-se o seguinte: -----

1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, ambos permitem o procedimento solicitado; -----

2. A parcela a destacar não se encontra condicionada por restrições de utilidade pública de RAN e REN ou servidão administrativa; -----

3. Ambas as parcelas após destaque confrontam com arruamento público; -----

4. A parcela a destacar possui potencial construtivo nos termos dos instrumentos de gestão territorial em vigor; -----

5. A parcela a destacar apresentará uma área de 530,00m², sendo que a parcela remanescente fica com uma área de 842,00m². -----

----- Conclusão. -----

----- Em conclusão, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE, na sua atual redação, pelo que se propõe a Vossa Ex.ª, o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal para o seu deferimento. -----

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão de Destaque, de um prédio inscrito na respetiva matriz sob o nº 8291, com a área de 1.470,00m², nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de decisão relativa a trabalhos para suprimento de erros e omissões.-----

-----Presente a informação INF/DGU/128, datada de 27/02/2019, da técnica superior Teresa Santos, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "isto tem a ver ainda com a questão do agitador, que apreciámos em tempos; a informação jurídica faz parte da documentação que foi distribuída a todos. Aquilo que me parece resultar deste parecer é que o município não tem responsabilidade directa; ou transfere a responsabilidade para a fiscalização, na parte que não assumir, admitindo que o empreiteiro assumia os 50% na intervenção que é necessária para este agitador funcionar, os remanescentes 50%, naquilo que tem a ver com o relacionamento entre o município, que é o dono de obra e o empreiteiro, o município tem que assumir, uma vez que a fiscalização actua em seu nome, mas ao mesmo tempo o município deve transferir esse prejuízo para a fiscalização.-----

-----Partindo do pressuposto que o empreiteiro assume 50% deste custo, a minha proposta é que assumamos, numa primeira óptica, os remanescentes 50% e que, em paralelo, se coloque perante a fiscalização a obrigatoriedade de ter que cobrir este prejuízo. Trata-se de 4.821,90€ mais IVA; caberão ao empreiteiro 2.410,95€ e ao dono de obra exactamente o mesmo valor, valor esse, que teremos que repercutir na fiscalização."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Vale, concordar com a proposta do Senhor Presidente, de assumir o valor de 2.410,95€ mais IVA, relativo a trabalhos para suprimento de erros e omissões e posteriormente repercutir esse valor na fiscalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Empreitada de Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este** – Proposta para aprovação do projecto de execução e abertura de procedimento por concurso público.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DGU/379, datada de 21/05/2019, do técnico superior Sérgio Almeida, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, designar os membros que constituem o júri do procedimento, a saber:-----

-----Presidente: Eng.º Sérgio Daniel Gonçalves Almeida; Efetivos: Eng^a Carla Sofia Bandeira Neves e Dr.^a Paula Cristina Oliveira Lopes Duarte; Suplentes: Dr.^a Teresa Cristina Antunes Pereira e Eng.º José Alberto dos Santos Castanheira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

